BALANÇO SOCIAL INSTITUCIONAL 2012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género

Quadro 1: Contagem dos		co / Mandato		o definitiva	Nomeação Tra tempo det					es Públicas por eterminado				Ses Públicas a utivo incerto	Comissão di âmbito	e Serviço no	CT no âmbito	do Código do por tempo minado	CT no âmbito do Código do Trabalho a termo (certo ou incerto)	Comissão de âmbito do Trab	Serviço no Código do	тот	M	
Grupo/cargo/carretral / Modalidades de vinculação		CO / Manuallo		-		terminado		terminável		eterminado		lutivo certo	termo resol	utivo incerto		da LVCR	indeter	minado	incerto)	Trab	alho		-	TOTAL
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	M O	F 0	M 0	F 0	м 0	F	M. 0	F 0	M O	F 0	M. 0	F 0	M 0	F	M 0	F 0	M 0	F 0	M F	M 0	F	М	F	
executivos Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0 0	0	0	0	1	
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0 0	0	0	3	0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	16	0	0	0 0	0	0	17	16	33
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	92	214	0	0	0 0	0	0	92	214	306
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		161	428	0		0 0	0	0	161	428	589
Técnico Superior	0	0	2	16	0	0	0	0	379	2.108	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	381	2.124	2,509
Assistente técnico, técnico de nível intermédio,	0		0		0	0	0	0	715	3.608	0	0			0	0	0		0 0	0	0	715	3,608	4.32
pessoal administrativo Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0		0	0	0	0	263	1.078	0	0	0		0	0	0		0 0	0	0	263	1.078	1.34
Aprendizes e praticantes	,	0	0	0	0	0	0	0	203	1.076	0	0		0	0	0	0	0	0 0	0	0	203	1.076	1.54
Informático		0	0	0	0	0	0	0	37	28	0	0	0		0	0	0		0 0	0	٥	37	28	6
			0	0			-			20			-		0		-		0 0			3/	26	0:
Magistrado		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	- 0	0		0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Diplomata Pessoal dos Serviços Externos do MNE -		0		0	0	0	0	0		0	0	0		0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	•
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo Pessoal dos Serviços Externos do MNE -	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0		0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0
operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	•
Pessoal de Inspecção	0	0	65	104	0	0	0	0	7	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	72	108	180
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	-
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	-
Educ, Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	18	237	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	18	237	25!
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	•
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	1	2	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	1	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	1	25	2
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	1
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Policia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Total	0	0	67	120	0	0	0	0	1.421	7.090	0	0	0	0	273	659	0	0	0 0	0	0	1.761	7.869	9.630

Prestações de Serviços	М	F	Total
Tarefa	0	0	0
Avença	168	141	309
Total	168	141	309

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considera os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis m' 2/2004, de 15 de jameiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei n' 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Pototos das carreira militares dos tramos das Focas Amadas (Exèctico, Buntha e Forca Afecti);

c) Registra outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED Genviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

SE	Células a vermelho - Totais não
	astão isuais aos do Ouadro1

			J 1																							luuro i
Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos q M	ue 20 anos	M. 20)-24 F	25-29 M F	3/ M.	0-34 F	35- M	39 F	40 M	-44 F	45 M	-49 F	50- M	-54 F	55 M	59 F	60- M	-64 F	65 M	69 F	maior ou igi	ual a 70 anos F	м	E F	TOTAL
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	c	(0	0	0 (0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	0	c	(0	0	0 (0 0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Dirigente superior de 2º grau a)	0	c	(0	0	0 (0 0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	c	(0	0	0	0 0	2	2	5	4	1	4	4	5	4	1	1	0	0	0	0	0	17	16	3
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	c	(0	0	0	2 2	21	69	32	62	11	37	11	25	13	17	2	2	0	0	0	0	92	214	30
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)	0	c	(0	0	0 :	2 11	21	66	21	65	10	42	27	66	60	138	20	38	0	2	0	0	161	428	58
Técnico Superior	0	c	(2	5	33 2	4 165	108	579	86	593	49	322	33	197	54	156	22	73	0	4	0	0	381	2.124	2.50
Assistente técnico, técnico de nivel intermédio, pessoal administrativo	0	c	(0	1	2 4	6 140	109	434	94	488	80	537	119	731	186	933	78	334	2	8	0	1	715	3.608	4.32
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	c	(0	1	2 1	1 29	29	66	26	101	41	133	47	275	71	286	32	156	5	30	0	0	263	1.078	1.34
Aprendizes e praticantes	0	c	(0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informático	0	c	(0	0	0 (0 0	1	1	7	3	3	3	7	3	11	14	8	4	0	0	0	0	37	28	
Magistrado	0	c	(0	0	0 (0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diplomata	0	c	(0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	c	(0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0		(0	0	0 (0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspecção	0			0	0	0	1 2	13	38	7	30	5	11	8	9	22	12	16	6	. 0	0	0	0	72	108	18
Pessoal de Investigação Científica	0	0		0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Docente Ensino Universitário	0			0	0	0 (0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico	0			0	0	0 (0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ, Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0			0	0	0 (0 1	3	22	2	29	0	50	2	75	7	50	4	10	0	0	0	0	18	237	25
Médico	0			0	0	0 (0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Enfermeiro	0			0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	2	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0			0	0	0	0 1	0	7	0	5	0	4	1	5	0	3	0	0	0	0		0		25	
Técnico Superior de Saúde	0			0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	
Chefia Tributária					0	0	0 0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0	-	0	
Pessoal de Administração Tributária	0				0	0		-	-	-		-		-	0		-				-				0	
Pessoal Aduaneiro	0				0	0	0 0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	-	0	
Conservador e Notário	-				0	0		-	-	-		-		-	0		-				-				0	
Oficial dos Registos e do Notariado	-				0	0		-	-	-		-		-	0		-				-				0	
Oficial de Justiça	-				0	0		-	-	-		-		-	0		-				-				0	
Forças Armadas - Oficial b)	-				0	0		-	-	-		-		-	0		-				-				0	
Forças Armadas - Sargento b)					0	0		-	-	-		-		-	0		-				-				0	
Forças Armadas - Praça b)	0		,			0		0				0	0			0	0		0						-	
Policia Judiciária	0		,			0	0	0				0	0		0	0	0		0					0		
			,					۰					0				0		0					•		
Policia de Segurança Pública - Oficial Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia	0		,			0		0		0		0	0		0	0	0		0							
			,		-	-			-			-	-	-		-					-		-	0		
Policia de Segurança Pública - Agente	0		<u> </u>				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0		0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0		<u> </u>			0	0	0	0	-	0	-	0	0	0	-	0	0	0	0	0	-	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento			<u> </u>			0	0	0	0	-	0	0	0	0	0	-	0		0		0	-	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0		<u> </u>			0	0	0	0	-	0	0	0	0	0	-	0		0		0	-	0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras			'				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	°	0		0	0	0	
Guarda Prisional	0		'				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	°	0		0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0		(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bombeiro			(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Policia Municipal Total	0	C		0	7	37 84	6 351	307	1.285	281	1.380	201	1.143	261	1.391	428	1.612	183	623	7	44	0	0	1.761	7.869	9.63
	pt	ue 20 anos)-24	25-29		0-34	35-			-44		-49	50-		55		60-		65			ual a 70 anos	тот		
Prestações de Serviços	Menos q	F	М.	F	25-29 M F	M.	F	W 35-	F	. AU	F	M 45	F	м.	F	W	F	м.	F	M 65	F	M.	F	м 1017	F	TOTAL
Tarefa	(0	0	0	0 (0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Avença	(0	0	0	0	2 0	1	1	4	2	5	5	28	53	89	57	33	18	6	4	0	1	168	141	
Total	(0	0	0	0 :	2 0	- 1	1	4	2	5	5	28	53	89	57	33	18	6	4	0	- 1	168	141	30

NOTAS:
Os totals dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguals, por grupo/cargo/carreira e por género.
a) Considerar oc cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 22004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Desembro);
b) Postos das carreiras militanes dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
(3 Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais 56 (Serviço de Informações de Segurança) e SED (Serviço de Informações de Segurança).

Quadro 3: Contagem dos tr	abalhac	lores po	r grupo/	/cargo/	carreira,	segund	o o níve	l de ant	iguidade	e gén	ero									vermelho - T uais aos do Qu	
Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5	anos	5 - M	- 9 F	10 ·	- 14 F	15 - M	19 F	20 - 2 M	24 F	25 ·	- 29 F	30 ·	- 34 F	35 ·	- 39 F	40 ou m	ais anos F	тот	AL F	TOTAL
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1° grau a)	0	1	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)	3	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
Dirigente intermédio de 1° grau a)	8	2	0	(2	5	1	1	1	2	2	4	2	1	1	1	0	0	17	16	33
Dirigente intermédio de 2º grau a)	4	3	3		50	139	12	19	7	17	3	9	4	10	5	11	4	1	92	214	306
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)	0	1	3	,	39	141	10	30	6	24	4	19	25	46	62	126	12	32	161	428	589
Técnico Superior	38	227	16	50	193	1.190	35	260	26	141	22	89	11	66	35	83	5	18	381	2.124	2,505
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	7	29	16	6:	217	983	93	724	36	313	62	259	59	314	199	762	26	161	715	3.608	4.323
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	1	4	8	97	328	39	97	19	135	21	130	20	168	52	188	11	23	263	1.078	1.341
Aprendizes e praticantes	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	1	0	0	(6	4	6	2	0	1	6	2	. 1	6	16	9	1	4	37	28	65
Magistrado	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspecção	2	2	0	(21	75	2	6	2	4	3	2	. 7	3	28	13	7	3	72	108	180
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	1	0		5 4	68	1	17	2	23	1	32	. 3	59	7	30	0	2	18	237	255
Médico	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	(0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	1	2	3
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	(0	8	0	7	1	3	0	3	0	3	0	1	0	0	1	25	26
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Policia Municipal	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	63					2.941	199	1.163	101	663	124	549	132	678	405	1.224	66	244	1.761	7.869	9.630
NOTAS:																					

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género. A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro); b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

O Registra routro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especials SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 4: Contagem dos											de e géi	nero								SE Células a estão igu	vermelho - lais aos do (Totais não Quadro1
Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de escola	e 4 anos de aridade	4 anos de e	escolaridade	6 anos de e	escolaridade	9.º ano ou	equivalente	11.5	ano	12.° ano ou	equivalente	Bachan	elato	Licens	ilatura	Mestrado	Doutor	ramento	тот	AL	Total
Pennerentantes do noder legislativo e de ómbos	М	F	м	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	M F	м	F	М	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0			0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0		0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	0	С		0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0 0	0	0 0	0	1	
Dirigente superior de 2º grau a)	0	С		0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0 0) 1	(3	0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	С	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	16	14	1 1	0	1	1 17	16	3:
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	85	201	7 13	3 0	0 (92	214	
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)	0	0	0	0	3	1	15	15	29	71	62	144	0	10	49	183	3 4	0	(161	428	58
Técnico Superior	0	0	1		0	(0	0	0	3	8	13	10	44	343	1.951	18 111	1	2	381	2,124	2,50
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	С	4	20	25	71	77	310	148	891	390	2.054	6	19	65	238	0 5	5 C	0	715	3.608	4.32
Assistente operacional, operário, auxiliar	2	5	78	249	54	14	52	246	20	102	53	317	0	0	4	15	0 0	0	0	263	1.078	1.34
Aprendizes e praticantes	0	O	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Informático	0	С	С	0	0	1	0	0	4	3	16	6	0	2	16	16	1 (0	0	37	28	6
Magistrado	0	О	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Diplomata	0	O	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	o	o	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0		0	0	
Pessoal de Inspecção	0	C	0	0	0	(2	1	16	2	12	7	1	4	38	91	3 3	3 0	0	72	108	18
Pessoal de Investigação Científica	0	C	o	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0		0	0	
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico	0	C	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0) (0	0	
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0		0	0	0	1	1	2	4	29	11	195	2 10	0 0) (18	237	25
Médico	0		0	0	0		0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0		0	0	
Enfermeiro	0	0		0			0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0 0) (1	2	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0				,			-			1		-		13	0 5				25	2
Técnico Superior de Saúde	0					· ·			0							.,	0 (
Chefia Tributária	0	0				,			0			0		0			0 0					
	0		,									0	۰									
Pessoal de Administração Tributária	0	0					, ,		0	0		0			0	0	0 0					
Pessoal Aduaneiro																			,			
Conservador e Notário	0	С	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0 0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado	0	C	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0 0	0	0	
Oficial de Justiça	0	С		0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0 (0	0	<u> </u>
Forças Armadas - Oficial b)	0	С	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0 (0	0	<u> </u>
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0 (0	0	-
Forças Armadas - Praça b)	0	О	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0 (0	0	-
Policia Judiciária	0	С	C	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Policia de Segurança Pública - Oficial	0	С	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0 (0	0	1
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia	0	C	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Policia de Segurança Pública - Agente	0	C	0	0	0	(0	0	0	O	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0 (0	0	(
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	С	C	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	-
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	О	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	-
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	С	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	О	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Guarda Prisional	0	o	o	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	С	C	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Bombeiro	0	0	0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0		0	0	
Policia Municipal	0	C	o	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	
Total	2		83	269	82	217	146	572	217	1.073	542	2.544	21	114	631	2.919	35 152	2 2	4	1.761	7.869	9.63
Grupole strole stroles	Menos de escola	e 4 anos de aridade	4 anos de e	escolaridade	6 anos de e	escolaridade	9.º ano ou	equivalente	11.5	ano ano	12.° ano ou	equivalente	Bachar	elato	Licenc	ciatura	Mestrado	Doutor	ramento	тот	AL	Total
Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	M	F	м	F	M	F	м	F	М	F	М	F	M	F	м	F	M F	м	F	м	F	rutai
Tarefa	0		0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	-
Avença	0				0		0							О						168	141	
Total	0	(0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	168	141	0 0	0		168	141	309

NOTAS:
Os totals dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguals, por grupo/cargo/carreira e por género.
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de jameiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
c) Registra outro essoal de segurança nabo considerado nas carreira ou grupos antentores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especials. SIS (Serviço de Informações de Segurança) e
SED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

nacionalidade e género	União F	uropeia	C	PLP	Outros	naíses	TO	TAL	
Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	M	F	М	F	М	F	М	F	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	О	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	1	0	0	0	0	0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)	3	0	O	0	0	0	3	0	3
Dirigente intermédio de 1º grau a)	17	16	0	0	0	0	17	16	33
Dirigente intermédio de 2º grau a)	92	211	0	3	0	0	92	214	306
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)	160	428	1	0	0	0	161	428	589
Técnico Superior	378	2.114	2		1	1	381	2.124	2,505
Assistente técnico, técnico de nível intermédio,	710	3.595	5			1	715	3.608	4.323
pessoal administrativo	263	1.078	0		0	. 0	263	1.078	1,341
Assistente operacional, operário, auxiliar									
Aprendizes e praticantes	0	0	0		0	0	0	0	0
Informático	37	25	0	2	0	1	37	28	65
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	О	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	a	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	O	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspecção	72	108	O	0	0	0	72	108	180
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	0	0	O	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	18	237	0	0	0	0	18	237	255
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	1	2	0	0	0	0	1	2	3
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	1	25	0	0	0	0	1	25	26
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0		0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0		0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0		0		0	0	0	0	
	0	0	0		0	0		0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0		
Oficial de Justiça	0	0	0		0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	O	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	O	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	O	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	O	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	O	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	a	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0		0		0		0	0	0
Total	1.752	7.840	8		1	3	1.761	7.869	9.630
Prestações de Serviços / Proveniência do	União E	uropeia	CI	PLP	Outros	países	то	TAL	
trabalhador	м	F	М	F	М	F	М	F	Total

Prestações de Serviços / Proveniência do	União E	uropeia	CF	PLP	Outros	países	TO	TAL	Total
trabalhador	М	F	М	F	М	F	М	F	rotat
Tarefa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Avença	167	141	1	0	0	0	168	141	309
Total	167	141	1	0	0	0	168	141	309

NOTAS

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Quadro 6: Contagem de tro		ue 20 anos	_	- 24		- 29		- 34		- 39		- 44	45-		50 - 54	55 - 59	60 - 64	65 - 69	maior ou ig	ual a 70 anos	тот	AL	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos	М	F	М	F	М	F	м	F	М	F	М	F	М	F	M F	M F	M F	M F	М	F	М	F	
executivos	0	,	0 0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0 0	0 0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)		'															, ,	0 0		0	0		0
Dirigente superior de 2º grau a))		0	0			0		0	0	0	0		0 0	0 0	0	0 0		0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0		0 0	0	0			0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0 0	0 0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)		1	0 0	0	0	(0	0	1	1	0	0	0	0	1 1	1 (0	0 0	0 0	0	3	2	5
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)	0	'	0 0	0	0	(0	0	1	0	0	1	0	1	0 2	2 4	1	3 0	0 0	0	4	11	15
Técnico Superior	0	,	0 0	0	0	C	0	1	3	6	5	18	3	10	3 7	4 13	3 2	5 0	1 0	0	20	61	81
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0)	0 0	0	0	(0	1	2	7	2	8	1	17	3 19	16 46	6 1	8 0	0 0	1	30	117	147
Assistente operacional, operário, auxiliar	0)	0 0	0	0	1	1	0	2	1	2	2	8	11	5 17	10 16	5 1 1	1 0	0 0	0	29	59	88
Aprendizes e praticantes	0)	0 0	0	0	C	0	0	С	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0 0	0 0	0	0	0	0
Informático	C)	0 0	0	0	C	0	0	С	0	0	0	0	0	0 0	0 2	0	0 0	0 0	0	0	2	2
Magistrado	0		0 0	0	0	C	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0 0	0 0	0	0	0	0
Diplomata	С)	0 0	0	0	C	0	0	С	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0 0	0 0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	C)	0 0	0	0	C	0	0	О	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0 0	0 0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0		0 0	0	0	C	0	0	С	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0 0	0 0	0	0	0	0
Pessoal de Inspecção	0		0 0	0	0	C	0	0	o	0	0	0	0	O	0 0	0 0	0	0 0	0 0	0	0	0	O
Pessoal de Investigação Científica	0		0 0	0	0	C	0	0	o	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0 0	0 0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	O		0 0	0	0	C	0	0	C	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0 0	0 0	0	0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico	O		0 0	0	0	C	0	0	C	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0 0	0 0	0	0	0	0
Educ,Infância e Doc, do Ens. Básico e Secundário	0)	0 0	0	0	C	0	1	С	0	0	0	0	1	0 4	0 2	2 2	0 0	0 0	0	2	8	10
Médico	0		0 0	0	0	C	0	0	o	0	0	0	0	0	0 (0 0	0	0 0	0 0	0	0	0	C
Enfermeiro	C		0 0	0	0	C	0	0	О	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0 0	0 0	0	0	0	O
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	C		0 0	0	0	C	0	0	О	1	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0 0	0 0	0	0	1	1
Técnico Superior de Saúde	C		0 0	0	0	C	0	0	О	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0 0	0 0	0	0	0	O
Chefia Tributária	0)	0 0	0	0	C	0	0	О	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0 0	0 0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0		0 0	0	0	c	0	0	О	0	0	0	0	0	0 (0 0	0	0 0	0 0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0		0 0	0	0	c	0	0	О	0	0	0	0	0	0 (0 0	0	0 0	0 0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0		0 0	0	0	C	0	0	o	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0 0	0 0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0		0 0	0	0	C	0	0	o	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0 0	0 0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	C		0 0	0	0	C	0	0	C	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0 0	0 0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0		0 0	0	0	C	0	0	c	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0 0	0 0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0		0 0	0	0	C	0	0	c	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0 0	0 0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0		0 0	0	0	C	0	0	c	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0 0	0 0	0	0	0	0
Policia Judiciária	0		0 0	0	0	(0	0	С	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0 0	0 0	0	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Oficial	0		0 0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0 0	0 0	0	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia	0		0 0	0	0	C	0	0	C	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0 0	0 0	0	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Agente	0		0 0	0	0	C	0	0	c	0	0	0	0	O	0 0	0 0	0	0 0	0 0	0	0	0	(
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0		0 0	0	0	(0	0	С	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0 0	0 0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0		0 0	0	0	(0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0 0	0 0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0		0 0	0	0	(0	0	c	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0 0	0 0	0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0		0 0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0 0	0 0	0	0.	0	0
Guarda Prisional	n		0 0				0 0	0		0	0	0	0	0	0 (0 0	0	0 0	0 0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)			0 0				, ,	0		0	0	0	0	0	0		0	0 0	0 0	0	0	0	
Bombeiro				0) "	0		0		0	0	0	0 (0	0 0	0	0	0		
Policia Municipal			0 0				, ,		-	0		0	0		0			0 0	0 0	0	0	0	
Policia Municipal Total	0		0 0	0	0	1	1 1	3	9	16	9	29	12	40	12 50	33 83	3 12 3	7 0	1 0	1	88	261	349
Prestações de Serviços		le 20 anos		- 24	25	- 29 F	30 M	- 34 F		- 39	40	- 44	45 -		50 - 54	55 - 59 M F	60 - 64 M F	65 - 69		ual a 70 anos	тот	AL	Total
Tarefa	0		0 0	0	0					0	0		0			0 0		0 0		0	0	0	
Avença	0		0 0	0	0	C	0 0	0	c	0	0	0	0	o	0 2	1 (0	0 0	0 0	0	1	2	3
Total	0		0 0	0	0	C	0	0	0	0	0	0	0	0	0 2	1 (0	0 0	0 0	0	1	2	3

a) Considerar os cargos abrangidos pole Estatuto do Pessoa Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janete os 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
b) Potos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Adrea);
c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluíndo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SED (Serviço de Informaçõ

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

do posto de trabalho ou				,													
Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho		to concursal	Ced	incia	Mobilidad		Regresso de vencimento o experi		Comissão			IGP*	Outras s			TAL	TOTAL
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	м о	F O	M 0	F O	м 0	F 0	м 0	F 0	м 0	F	M O	F 0	м 0	F O	м о	F O	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	2
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	1	8	7	11	0	0	16	8	24	27	51
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	2	8	0	0	0	0	0	2	2	10	12
Técnico Superior	14	53	0	1	12	34	16	110	0	0	0	0	9	26	51	224	275
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	1	2	1	2	22	95	14	85	0	0	0	0	19	47	57	231	288
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	1	0	0	5	8	9	55	0	0	0	0	6	6	20	70	90
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	О	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	О	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspecção	0	0	0	0	4	1	1	4	0	0	0	0	1	2	6	7	13
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	О	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	О	0	0	0	0	0	0	0
Educ, Infância e Doc, do Ens, Básico e Secundário	0	0	0	0	1	16	0	8	0	О	0	0	0	0	1	24	25
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	1	0	0	o	0	0	0	0	1	0	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	2
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Policia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Policia Municipal Total	0	56	0	0	0	154	0	280	0	11	0	0	0	92	165	596	761
Prestações de Serviços	- 13		2	3	44	134	43	280			0	0	- 31	72	103	390	701
(Hadelidadas de signalesta)	M	F	Total														

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	м	F	Total
Tarefa			0
Avença			0
Total	0	0	0

- Notas:

 Considerar o total de efectivos admitidos pela 1º vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

 'Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de orgasos autárquicos considere, aínda, os formandos do CEACPA;

 a) Considerar os cargos abrangádos pelo Estatuto do Pesoad Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos dos carreiras militares dos teramos das Forças, anádas (Esércitos, Amárina e Força Aeñes);
 c) Registar outro pesoad de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especials. SIS Gerviço de Informações de Segurança) e
 SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defeas);

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saida (durante o ano)	Ма	erte	Reforma/ //	Aposentação	Limite d	e idade	Conclusão se período ex	em sucesso do sperimental	Cessação por	mútuo acordo	Exoneração a ped trabalhados	lido do	Aplicação disciplina	o de pena r expulsiva	Mobilidad	le interna	Ced	lência	Comissão	de serviço	Outras s	ituações	тот	AL	Total
	м	F	м	F	м	F	м	F	м	F	м	F	м	F	м	F	м	F	М	F	м	F	м	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente superior de 1° grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	5	0	0	6	6	12
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3	0	5	2	9	- 11
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	1	1	14	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	3	5	2	12	20	54	74
Técnico Superior	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Assistente técnico, técnico de nivel intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	o	0	c
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	o	0	c
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	О	0	c
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	c
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspecção	0	0	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	5	7	12
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	o	0	0
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C
Policia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	c
Policia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	c
Policia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	c
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	n	0	0	0	0	0	0	0	0	0	n	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	٥	0	0	0	0	0	, v	0		0	
Policia Municipal	0		0		0	0			0	0	-	0	0		0	0	_		0			0	0	0	
Total	1	1	23	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2	7	13	3	22	35	77	112
NOTAS:																									

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 10° da LVCR e em Comissão de Serviço; a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n° 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei n° 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/	Мо	orte	Caducidade		Reforma/ //	Aposentação			Conclusão ser periodo exp	m sucesso do			Resolução iniciativa do		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)	Despe	dimento por adaptação	Despedime	nto colectivo	Despedimento extinção do traba	por posto de	Mobilidad	le interna	Cedêr	ncia	Outras sit	tuações	тот	'AL	Total
Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saida (durante o ano)	м		м	F	м	F	м		M M		M (cessação por III	F	M.	F F	trabalhador) M F			м	F	traba M	lho F		F	м		м		м	F	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	e
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	78	72	78	72	150
Técnico Superior	0	3	4	29	3	23	0	0	0	0	0	0	0	0	3	6	0	0 0	0	0	0	5	14	0	2	24	115	39	192	231
Assistente técnico, técnico de nivel intermédio, pessoal administrativo	3	1	0	5	33	179	0	2	0	0	0	0	0	0	1	5	0	0 0	0	0	0	1	5	0	0	23	110	61	307	368
Assistente operacional, operário, auxiliar	4	1	0	2	18	62	1	3	0	0	0	0	0	1	0	4	0	0 0	0	0	0	1	3	0	30	6	25	30	131	161
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informático	0	0	0	0	3	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	7	10
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0.	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
administrativo Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	n	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspecção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	1	4	1	4	
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	
Docente Ensino Universitário		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0) 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0) 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ, Infância e Doc, do Ens. Básico e Secundário	0	1	2	26	3	12	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	11	48	0	4	0	0	16	92	108
Médico	0		-	0	0		0			0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0		0	0	0	0	0	.0	0	
Enfermeiro					0	4		0		0	0	0	0	0		0	0			0	0				0		0	,	4	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			4	0	0	'		0		0	0	0	0	0		0	0		, ,	0	0		0	0	0	0			'	
Técnico Superior de Saúde			,	0	0	'		0		0	0	0	0	0	0	0	0		, ,	0	0		0	0	0	0	1	'	2	
Chefia Tributária			0	0	0	0		0		0	0	0	0	0	0	0	0		, ,	0	0		0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária			0	0	0	0		0		0	0	0	0	0	0	0	0		, ,	0	0		0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal Aduaneiro			0	0	0	0		0		0	0	0	0	0	0	0	0		, ,	0	0		0	0	0	0	0	0	0	
Conservador e Notário			0	0	0	0		0		٥	0	0	0	0	0	0	0		, ,	0	0		0	0	0		0	۰	0	
				0	0	0		0		٥	0	0	0	0	0	0	0		, ,	0	0			0	0		0		0	
Oficial dos Registos e do Notariado Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	, ,	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			0	0	0	0		0		0	0	0	0	0	0	0	0		, ,	0	0		0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	-	0	0	0	0	0	-	0	0	0	U	0	0	0	0	0	0		, 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		, 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	·	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Policia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Policia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	U		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	U		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Policia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	U		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 (0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(
Policia Municipal Total	0	0	0	62		284	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0 36	132	328	230	0 808	1.038
Total	7	6	/	62	60	Z84	1	6	0	0	U	0	0	1	9	13	9	0	0	0	0	18	/0	0	36	132	328	230	808	1.038

NOTAS: Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro); b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por

grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

grupo/cargo/carreira, seg	undo a dilicu	idade de reci	utamento			
Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	506	0	0	0	10	516
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	628	0	0	0	25	653
Assistente operacional, operário, auxiliar	95	0	0	0	0	95
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0
Informático	7	0	0	0	0	7
Magistrado	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspecção	0	0	0	0	52	52
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0
Policia Municipal	0	0	0	0	0	0
Total	1236	0	0	0	87	1.323

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:
 - não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
 - impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
 - recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
 - procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
 - procedimento concursal em desenvolvimento.
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

género													
Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	(carreiras n	oções ão revistas e ubsistentes)	posicio	brigatória do namento atório (1)	posicio: remunerató:	ção do namento rio por opção ária (2)	Procedimen	to concursal	Consolidação na categ	da mobilidade goria (3)	то	TAL	Total
	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1° grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2° grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	5	7	10	35	15	42	57
Assistente técnico, técnico de nível intermédio,	0	0	0	0	0	0	4	3	6	44	10	47	57
pessoal administrativo Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0			3	8	11
Aprendizes e praticantes	0		0				0					0	0
Informático	0					0	0					0	0
							0					0	0
Magistrado	0												-
Diplomata Pessoal dos Serviços Externos do MNE -	0		0	_		0	0					0	0
administrativo	0						0					0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0						0			0	0	0	0
Pessoal de Inspecção	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	2
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ, Infância e Doc, do Ens, Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0					0	0						0
Forças Armadas - Oficial b)	0					0	0					0	0
Forças Armadas - Sargento b)													0
	0					0	0						0
Forças Armadas - Praça b)	0					0	0					0	0
Polícia Judiciária	0					0	0						0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0					0	0					0	0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Policia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	9	10	20	88	29	98	127

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 46°, 47° e 48° da Lei 12-A/2008;

(3) - Artigo 64° da Lei 12-A/2008;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Progress segment de 1º graz a) 10 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Total
Security of 1 grants appeared on 1 grants again and 2 grants again a	Total
Designate supervisor de 2º gras a) 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0
Disgrate intermedia de 1º graz a) 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 17 16 17 17 16 17 17 16 17 17 16 17 17 16 17 17 16 17 17 16 17 17 16 17 17 16 17 17 16 17 17 16 17 17 16 17 17 17 16 17 17 17 16 17 17 16 17 17 17 16 17 17 17 16 17 17 17 16 17 17 17 17 17 17 17 17 17 17 17 17 17	1
Dispense intermedio de 2º grau a) 0 0 0 0 3 0 0 0 0 0 0 0 0 1 92 210 92 214 Dispense intermedio de 2º grau a e seguintes a) 1 4 22 56 2 1 0 0 1 0 0 1 0 5 137 360 166 428 Fectio Superior 2 19 333 1,731 1 20 6 190 2 2 2 2 2 7 35 135 381 2,724 Abbitisherie fection, (section de new littermedio), estate intermedio,	3
Dispersite Intermedia de 31 grave seguintes a) 1	33
Persisto Superior 2 19 333 1.731 1 20 6 190 2 2 2 27 35 135 381 2.124	306
Assistante Secular, Secular Intermedia, 83 328 565 2,879 13 69 8 182 16 14 9 49 21 87 775 3.608 executed administratives. 83 223 140 403 23 237 2 22 11 167 0 26 3 0 263 1.078 Aprendizes e praticantes. 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	589
Asistence operacional, operarion, auxiliar 83 223 140 403 23 237 2 22 12 167 0 26 3 0 263 1.078	2.505
Austriente operacional, operaino, auxiliar 83 223 140 403 23 237 2 22 11 167 0 26 3 0 263 1.078 Aprendizes e praticiantes 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	4.323
Nagistrado	1.341
Augistrado	0
Diplomata 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	65
Pessal do Serviços Externos do MNE - administrativo	0
administrative 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MME - o o o o o o o o o o o o o o o o o o	0
Pessal de Inspecção 19 24 48 59 0 0 0 17 0 0 0 1 5 7 72 108 Pessal de Inspecção 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0
Pessal de Investigação Científica 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	180
Docente Ensino Universitário Do 0 Docente Ensino Superior Politécnico Docente Ensi	
Docente Ensino Superior Politécnico 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	
Educ.Infância e Doc. do Eras, Básico e Secundário 0 24 16 150 1 48 1 4 0 0 0 7 0 4 18 237 Medico 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	
Médico 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	
Enfermeiro 0 0 1 2 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 1 2 7 2 7 2 1 2 1 2 5 7 2 5 1 2 5	255
Téc., Diagnóstico e Terapéutica 0 4 1 13 0 1 0 4 0 0 0 2 0 1 1 2.5 Técnico Superior de Saúde 0	0
Telectrico Superior de Saúde 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	3
Chefia Tributária 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	26
	0
Record do Administração Tributário	0
Pessoal de Administração Tributária 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0
Pessoal Advanelro 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0
Conservador e Notário 0	0
Official dos Registos e do Notariado 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0
Official de Justiça 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0
Forças Armadas - Oficial b) 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0
Forças Armadas - Sargento b) 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0
Forças Armadas - Praça b) 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0
Policia Judiciária 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0
Policia de Segurança Pública - Oficial 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0
Policia de Segurança Pública - Agente 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0
Guarda Prisional 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0
Outro Pessoal de Segurança c) 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0
Bombeiro 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0
Policia Municipal 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	9.630

NOTAS:
Os totals dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguals, por grupo/cargo/carreira e por género.
a) Considerar os cargos abrangidos pelos Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n° 2/2004, de 13 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei n° 64/2011, de 22 de Dezembro);
b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Afernals;
c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Defesa);

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

SE	Cél	ula	s a	ve	rme	lho	٠.	Tota	iís	n
	est	ă0	ίσιι	iais	aos	do	O	uadr	m	1

Técnico Superior	35 horas 0 0 3 17 92 161	0 1 0	42 hor M 0	F 0	células abei indicar nº hor M	rtas para ras/semana	Semana (D.L. 3	de 4 dias 825/99)	Regime (D.L. 3		regime es	ial ou outro pecial (*)		pecial (*)		ial ou outro pecial (*)	м	F	Total
Dirigente superior de 1º grau a) Dirigente superior de 2º grau a) Dirigente intermédio de 1º grau a) Dirigente intermédio de 1º grau a) Dirigente intermédio de 2º grau a) Dirigente intermédio de 3º grau a sequintes a) Tâcnico Superior	0 0 0 3 17 92	1 0	M 0	F 0	indicar nº hor	rtas para ras/semana	28					células ab	ertas para in	dicar nº ho	ras/semana		, M		
Dirigente superior de 1º grau a) Dirigente superior de 2º grau a) Dirigente intermédio de 1º grau a) Dirigente intermédio de 1º grau a) Dirigente intermédio de 2º grau a) Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a) Técnico Superior	0 0 0 3 17 92	1 0	M 0	F 0			28 1												
Dirigente superior de 1º grau a) Dirigente superior de 2º grau a) Dirigente intermédio de 1º grau a) Dirigente intermédio de 1º grau a) Dirigente intermédio de 2º grau a) Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a) Técnico Superior	0 3 17 92	1 0	0					noras	171	h 30'		17 h	> 17 h e	<= 20 h	> 20 h	< 35 h			
Origente superior de 1º grau a) Origente superior de 2º grau a) Origente intermédia de 1º grau a) Origente intermédia de 1º grau a) Origente intermédia de 2º grau a) Origente intermédia de 3º grau e seguintes a) Técnico Superior	0 3 17 92	1 0	_			, ,	м о	F	м 0	F O	M 0	F 0	M 0	F	M 0	F 0	0	0	0
Origente superior de 2º grau a) Origente intermédio de 1º grau a) Origente intermédio de 1º grau a) Origente intermédio de 2º grau a) Origente intermédio de 3º grau e seguintes a) Técnico Superior	3 17 92		٥	0	0		0				0	0	0		0				-
Dirigente intermédio de 1º grau a) Dirigente intermédio de 2º grau a) Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a) Técnico Superior	17 92		0	0	0		0			0	0	0	0			0	2		2
Dirigente intermédio de 2º grau a) Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a) Tácnico Superior	92	10	0	0	0		0	0			0	0	0			0	17	16	33
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a) Técnico Superior		213	0	0	0	0	0	-	0	0	0	0	0			0	92	214	
Técnico Superior								'											
		428	0	0	0	0	0		0	0	0		0			0	161 381	428	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio.		2.122	0	0	0	0	0	1	0	0		1	0			0	715	2.124	4,323
pessoal administrativo						0					1	0				0			
		1.061	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	0	2	0	1	263	1.078	1.341
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C	0	0	0	0	C
Informático	37	28	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	C	0	0	37	28	65
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspecção	72	108	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C	0	0	72	108	180
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C	0	0	0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	c	0	0	0	0	C
Educ, Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	18	237	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	c	0	0	18	237	255
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	c	0	0	0	0	0
Enfermeiro	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	c	0	0	1	2	3
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	1	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	c	0	1	1	25	26
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	c	0	0	0	0	c
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	c	0	0	0	0	C
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	c	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	С	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	c	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	c	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C	0	0	0	0	C
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	o	0	0	0	0	0	c	0	0	0	0	c
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	O	0	0	0	0	0	c	0	0	0	0	С
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	o	0	0	0	0	0	c	0	0	0	0	c
Policia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	c	0	0	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	o	0	0	0	0	0	c	0	0	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia	0	0	0	0	0	0	0	o	0	0	0	0	0	c	0	0	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	c	0	0	0	0	c
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	c	0	0	0	0	c
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C	0	0	0	0	C
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	o	0	0	0	0	0	c	0	0	0	0	c
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	c	0	0	0	0	C
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C	0	0	0	0	C
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	C	0	0	0	0	C
Policia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	o	0	0	0	0	0	c	0	0	0	0	0
Total 1	1.760	7.847	0	0	0	0	0	2	0	0	1	16	0	2	0	2	1.761	7.869	9.630

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Os totas os quaeros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 deven ser iguas, por gruporcarpera e por genero.

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, asimilados ou a ustorizado por Lei. No memo serviço, pode haver diferentes periodos normais de trabalho;

PRT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por Lei. No memo serviço, pode haver diferentes periodos normais de trabalho;

(1) - Trabalho a tempo parcal (art "14 2"d da Lei" "97/2000, ou regime especial (art "14" do Du. "17");

Quando existrem mais do que 3 horários a tempo parcal (incompletos) deve optar por estabelecer escalões em cada uma das celulas abertas de modo a contemplar todos os horários incompletos.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exertici, Marinha e Força Aefece);

(Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

prestação do trabalho	_		Trabalho ex	traordinário	Trabalho e	em dias de	Trabalho (em dias de					
Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho ex diu M	rno	noct	urno	descanso obriga	atório		mentar		dias feriados		TAL	TOTAL
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0:00	0:00	M 0:00	0:00	M 0:00	0:00	0:00	F 0:00	M 0:00	F 0:00	M 0:00	F 0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1° grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2° grau a)	0:00	42:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	42:00	42:00
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)	2:00	2:00	0:00	0:00	0:00	0:00	107:00	102:00	0:00	0:00	109:00	104:00	213:00
Técnico Superior	5:00	497:00	0:00	0:00	0:00	0:00	691:00	3504:00	0:00	0:00	696:00	4001:00	4697:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	216:00	2060:00	0:00	0:00	0:00	0:00	3468:00	19200:00	0:00	0:00	3684:00	#VALOR!	#VALOR!
Assistente operacional, operário, auxiliar	35065:00	14283:00	0:00	0:00	0:00	0:00	3417:00	12496:00	0:00	0:00	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
Aprendizes e praticantes	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Informático	28:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	143:00	0:00	0:00	0:00	171:00	0:00	171:00
Magistrado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Diplomata	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspecção	29:00	62:00	0:00	0:00	0:00	0:00	190:00	235:00	0:00	0:00	219:00	297:00	516:00
Pessoal de Investigação Científica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	56:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	96:00	0:00	0:00	0:00	152:00	152:00
Médico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	37:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	17:00	0:00	0:00	0:00	54:00	54:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00		0:00	0:00
Total	280:00	2756:00	0:00	0:00	0:00	0:00	8016:00	3954:00	0:00	0:00	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho extraordinário diurno e nocturno só contempla o trabalho extraordinário efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas). As 3 colunas seguintes são especificas para o trabalho extraordinário em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Section (section)	Trabalho noo	turno normal	Trabalho nocture	no extraordinário	TO [*]	ΓΔΙ	
Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho noturno	M	F	M	F	M	F	TOTAL
Representantes do poder legislativo e de órgãos	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
executivos	0:00	0:00		0:00			
Dirigente superior de 1º grau a)			0:00		0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Aprendizes e praticantes	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Informático	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Magistrado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Diplomata	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspecção	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0;00
Docente Ensino Universitário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Educ, Infância e Doc, do Ens, Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00		0:00			0:00
			0:00		0:00	0:00	
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00		0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00		0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
NOTAS:							

NOTAS:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas; Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno extraordinário" neste quadro deve-se considerar o

trabalho extraordinário efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- O; Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/	Casan	nento	Protecção na p	arentalidade	Falecimento	de familiar	Doe	nça	Por acidente e doença pr	em serviço ou ofissional	Assistência	a familiares	Trabalhado	or-estudante	Por conta de fér	o periodo de rias	Com perda de	e vencimento	Cumprimen	nto de pena olinar	Gre	ve	Injustifi	icadas	Out	tros	Tot	tal	TOTAL
Motivos de ausência	м	F	м	F	м	F	М	F	М	F	М	F	м	F	М	F	М	F	м	F	М	F	м	F	М	F	м	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dirigente superior de 1° grau a)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dirigente superior de 2º grau a)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	6,0	8,0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	8,0	11,0	134,0	724,0	10,0	29,0	111,0	341,0	0,0	175,0	6,0	95,0	27,0	22,0	25,0	59,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	43,0	197,0	364,0	1.654,0	2.018,0
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)	0,0	0,0	50,0	425,0	64,0	107,0	611,0	3.154,0	0,0	0,0	11,0	186,0	122,0	223,0	42,0	143,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14,0	26,0	1,0	0,0	10,0	88,0	925,0	4.352,0	5.277,0
Técnico Superior	41,0	250,0	628,0	8.418,0	65,0	415,0	2.638,0	18.836,0	103,0	490,0	88,0	1.846,0	81,0	250,0	72,0	535,0	0,0	9,0	0,0	0,0	51,0	309,0	4,0	10,0	339,0	3.202,0	4.110,0	34.570,0	38.680,0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	86,0	88,0	430,0	3.715,0	143,0	1.011,0	9.909,0	69.048,0	446,0	2.664,0	104,0	2.388,0	522,0	2.670,0	281,0	1.914,0	0,0	3,0	0,0	0,0	168,0	923,0	5,0	17,0	463,0	2.061,0	12.557,0	86.502,0	99.059,0
Assistente operacional, operário, auxiliar	0,0	21,0	83,0	768,0	62,0	268,0	3.968,0	31.955,0	185,0	1.916,0	32,0	473,0	24,0	182,0	81,0	344,0	0,0	0,0	0,0	0,0	57,0	247,0	0,0	1,0	73,0	504,0	4.565,0	36.679,0	41.244,0
Aprendizes e praticantes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Informático	0,0	0,0	0,0	0,0	7,0	15,0	97,0	190,0	265,0	0,0	0,0	18,0	12,0	13,0	2,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8,0	4,0	0,0	0,0	21,0	12,0	412,0	258,0	670,0
Magistrado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diplomata	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal de Inspecção	11,0	15,0	76,0	542,0	19,0	25,0	737,0	1.688,0	108,0	21,0	0,0	78,0	19,0	84,0	12,0	7,0	1,0	10,0	0,0	0,0	14,0	25,0	0,0	0,0	48,0	481,0	1.045,0	2.976,0	4.021,0
Pessoal de Investigação Científica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Docente Ensino Universitário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Docente Ensino Superior Politécnico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educ, Infância e Doc, do Ens. Básico e Secundário	0,0	0,0	0,0	139,0	0,0	44,0	423,0	3.703,0	24,0	73,0	4,0	150,0	0,0	1,0	2,0	46,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,0	44,0	0,0	0,0	0,0	55,0	462,0	4.255,0	4.717,0
Médico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Enfermeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	2,0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0,0	0,0	0,0	163,0	3,0	10,0	6,0	580,0	0,0	194,0	0,0	30,0	0,0	0,0	0,0	7,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13,0	0,0	0,0	1,0	139,0	10,0	1.136,0	1.146,0
Técnico Superior de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Chefia Tributária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal de Administração Tributária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Aduaneiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Conservador e Notário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Oficial dos Registos e do Notariado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Oficial de Justiça	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Oficial b)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Sargento b)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Praça b)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Policia Judiciária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Policia de Segurança Pública - Oficial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Policia de Segurança Pública - Agente	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Guarda Prisional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Bombeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Policia Municipal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0 5.533,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0 3.061,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Total NOTAS:	146,0	385,0	1.401,0	14.894,0	373,0	1.926,0	18.500,0	129.501,0	1.131,0	5.533,0	245,0	5.264,0	807,0	3.445,0	519,0	3.061,0	1,0	22,0	0,0	0,0	321,0	1.592,0	10,0	28,0	998,0	6.739,0	24.452,0	172.390,0	196.842,0

NOTAS

Considerar o total de dias completos de ausência;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

	Ide	ntificação da greve	
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.
PNT*	N° de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas	471	24:00	604_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	471	24:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

* Período Normal de Trabalho Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

	lde	ntificação da greve	
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.
PNT*	N° de trabalhadores em greve	hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas	45	24:00	604_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	45	24:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

* Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponivel

	Ide	entificação da greve	
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.
PNT*	N° de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

* Período Normal de Trabalho

* Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores

* disponível

	Identificação da greve						
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve				
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.				
PNT*	N° de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.				
35 horas							
42 horas							
Semana 4 dias (D.L. 325/99)							
Regime especial (D.L. 324/99)							
Outros							
Total	0	0:00					

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

* Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponivel

Identificação da greve							
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve				
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.				
PNT*	N° de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.				
35 horas							
42 horas							
Semana 4 dias (D.L. 325/99)							
Regime especial (D.L. 324/99)							
Outros							
Total	0	0:00					

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

* Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponivel

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o $\underline{N^\circ}$ de <u>trabalhadores</u> de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

(Excluindo prestações de serviço)	Núm	ores	
Género / Escalão de remunerações	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	21	146	167
501-1000 €	709	3451	4160
1001-1250 €	391	1605	1996
1251-1500 €	148	639	787
1501-1750 €	212	1020	1232
1751-2000€	63	330	393
2001-2250 €	28	150	178
2251-2500 €	41	160	201
2501-2750 €	19	75	94
2751-3000 €	77	231	308
3001-3250 €	28	43	71
3251-3500 €	4	2	6
3501-3750 €	4	8	12
3751-4000 €	0	0	0
4001-4250 €	1	2	3
4251-4500 €	14	6	20
4501-4750 €	0	0	0
4751-5000 €	0	0	0
5001-5250 €	1	0	1
5251-5500 €	0	0	0
5501-5750 €	0	1	1
5751-6000 €	0	0	0
Mais de 6000 €	0	0	0
Total	1761	7869	9630

NOTAS:

- i) Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- ii) O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género
- iii) <u>Remunerações mensais ilíquidas (brutas)</u>: Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.
- iv) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

B - Remunerações máximas e mínimas

Período de referência: mês de Dezembro

	Eur	ros
Remuneração (€)	Masculino	Feminino
Mínima (€)	485,00 €	485,00 €
Máxima (€)	5.058,71 €	5.560,48 €

NOTA

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	148.967.280,38 €
Suplementos remuneratórios	7.377.185,23 €
Prémios de desempenho	
Prestações sociais	9.462.501,99 €
Beneficios sociais	904.354,69 €
Outros encargos com pessoal	42.509.596,41 €
Total	209.220.918,70 €

Nota:

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)	769.487,14 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	484.141,47 €
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	811.524,52 €
Representação	4.382.983,30 €
Secretariado	
Outros suplementos remuneratórios	929.048,80 €
Total	7.377.185,23 €

Nota:

 $(\mbox{\ensuremath{^{\star}}})$ - se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e nocturno).

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	
Abono de família	362,630,58 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	50.761,66 €
Subsídio de desemprego	
Subsidio de refeição	8.781.439,68 €
Outras prestações sociais	267.670,07€
Total	9,462,501,99€

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	545.870,76€
Refeitórios	358.483,93€
Subsidio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	904.354,69 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género

		No local de trabalho					In itii	nere					
Acidentes de trabalho		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
N° total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos	М	11	0	0	5	6	0	2	0	0	1	1	0
no ano de referência	F	81	0	6	43	32	0	9	1	1	3	4	0
N° de acidentes de trabalho (AT) <u>com baixa</u>	М	0		0	0	0		0		0	0	0	
ocorridos no ano de referência	F	0		0	0	0		0		0	0	0	
N° de dias de trabalho perdidos por acidentes	М	972		0	54	918		159		0	4	155	
ocorridos no ano	F	5.059		12	580	4.467		473		1	71	401	
N° de dias de trabalho perdidos por acidentes	М	0		0	0	0		0		0	0	0	
ocorridos em anos anteriores	F	0		0	0	0		0		0	0	0	

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "N° total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "N° de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	N° de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	0
- parcial	0
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	0
Casos de incapacidade temporária e parcial	102
Total	102

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos

Doenças profissionais		N10 do 2222	N° de dias d	
Código(*)	Designação	N° de casos	ausência	

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR n° 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR n° 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	0	0,00€
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho		
Visitas aos postos de trabalho		

Nota:

Incluir nas despesas com medicina no trabalho as relativas a medicamentos e vencimentos de pessoal afecto.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	
Visitas aos locais de trabalho	
Outras	

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	

Nota:

Artigo 23° do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	4
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	73

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	
Equipamento de protecção (b)	
Formação em prevenção de riscos (c)	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	

Nota:

- (a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho
- (b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos
- (c) Encargos na formação, informação e consulta
- (d) Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco.

QUADRO 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

aurante o arro, por tipo de dejao, segundo a aurajao					
Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	4.971	0	0	0	4.971
Externas	1.896	126	0	5	2.027
Total	6.867	126	0	5	6.998

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

• acção interna, organizada pela entidade:

• acção externa, organizada por outras entidades;

• N." de participações = n." trabalhadores na acção 1 • n." trabalhadores na acção 2 • ... • n." trabalhadores na acção (exemplo: se o mesmo trabalhador participações);

QUADRO 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

grupo/curgo/currenta, seg	grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção					
Grupo/cargo/carreira/			TOTAL			
N° de participações e de participantes	N° de participações	N° de participações	N° de participações (*)	N° de participantes (**)		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	C		
Dirigente superior de 1° grau a)	0	1	1	1		
Dirigente superior de 2º grau a)	0	3	3	3		
Dirigente intermédio de 1º grau a)	1	13	14	10		
Dirigente intermédio de 2º grau a)	4	54	58	16		
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	1	163	164	30		
Técnico Superior	1.499	1.101	2.600	1.600		
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	2.923	554	3.477	2.44-		
Assistente operacional, operário, auxiliar	251	28	279	230		
Aprendizes e praticantes	0	0	0	C		
Informático	47	34	81	51		
Magistrado	0	0	0	C		
Diplomata Pessoal dos Serviços Externos do MNE -	0	0	0	C		
administrativo	0	0	0	(
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	(
Pessoal de Inspecção	144	4	148	128		
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	(
Docente Ensino Universitário Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	(
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário Médico	95	58	153	124		
Medico Enfermeiro	0	0	0	(
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	5	14	19	15		
Técnico Superior de Saúde	0	0	0			
Chefia Tributária	0	0	0	,		
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	(
Pessoal Aduaneiro	0	0	0			
Conservador e Notário	0	0	0	(
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	(
Oficial de Justiça	0	0	0	(
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	·		
	0	0	0	,		
Forças Armadas - Sargento b)						
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	(
Policia Judiciária	0	0	0	1		
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	(
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia	0	0	0	(
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	(
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	(
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	(
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	(
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	(
Guarda Prisional	0	0	0	(
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	(
Bombeiro	0	0	0	(
Policia Municipal Total	4 971	2 027	6 998	4 659		
Total Notas:	4.971 Totais	2.027 devem ser iguais aos do	6.998 Q. 27	4.659		

Notas:
(*) - Considerar o total de trabalhadores
(*) - Considerar o total de trabalhadores
(*) - Considerar o total de trabalhadores
a) Considerar os cargo abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n° 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei n° 64/2011, de
22 de Dezembro);
b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
c) Registra outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações de Segu

QUADRO 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

grupo/cargo/carreira, segi Grupo/cargo/carreira/ dispendidas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1° grau a)	0:00	14:00	14:00
Dirigente superior de 2° grau a)	0:00	42:00	42:00
Dirigente intermédio de 1° grau a)	3:00	182:00	185:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)	45:30	371:00	416:30
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	7:00	680:00	687:00
Técnico Superior Assistente técnico, técnico de nível intermédio,	15615:00	13823:00	#VALOR!
pessoal administrativo	24745:00	3683:00	#VALOR!
Assistente operacional, operário, auxiliar	2638:30	225:00	2863:30
Aprendizes e praticantes	0:00	0:00	0:00
Informático	318:00	515:00	833:00
Magistrado	0:00	0:00	0:00
Diplomata	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspecção	1891:00	38:00	1929:00
Pessoal de Investigação Científica	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00
Educ,Infância e Doc, do Ens, Básico e Secundário	975:00	794:00	1769:00
Médico	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	3:30	0:00	3:30
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	26:30	110:00	136:30
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00
	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00
Policia Municipal	0:00	0:00	0:00
Notas:			

- Notas:

 Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano; a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n° 27.004, de 15 de janerio e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei n° 64/2011, de 22 de Dezembrors);

 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluíndo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

QUADRO 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	0,00€
Despesa com acções externas	36.419,34€
Total	36.419,34€

Notas:

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	2.938
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	0
Total de votantes para comissões de trabalhadores	0

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	32
Processos instaurados durante o ano	72
Processos transitados para o ano seguinte	48
Processos decididos - total:	56
* Arquivados	15
* Repreensão escrita	11
* Multa	7
* Suspensão	19
* Demissão (1)	1
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador(2)	3
* Cessação da comissão de serviço	0

Notas:

- (1) para trabalhadores Nomeados
- (2) para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas $\,$